TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N°23/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS E O SENHOR: CLODOALDO PEREIRA LOPES

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ sobe n°00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias n°300 Centro. CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor: **VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF: 211.063.121-04 de identidade n° 527.293, expedido pelo órgão SSP-TO.

CONTRATADA: CLODOALDO PEREIRA LOPES, residente e domiciliado na Avenida Betel n° 403, Centro de Ananás – TO, inscrito no CPF: n°791.903.591-00 e RG: 064.544 SSP/TO 2° via, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº44/2021, resolvem rescindir o referido primeiro termo aditivo do Contrato n°15/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 23/2021 de Prestação de Serviço, que tem como objeto: Locação de um imóvel Residencial Urbano destinado a instalação da Base da Policia Civil no Município de Ananás, Estado do Tocantins, medindo 983.03m².

Justificativa da rescisão tendo em vista A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins, assume a responsabilidade quanto as despesas referente a locação do imóvel para abrigar a 18ª Delegacia da policia Civil de Ananás, conforme publicação do Diário Oficial Estado do Tocantins, número 6.145, pagina 68 do dia 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Ananás Tocantins, com exclusão de outra qualquer por mais privilegiada que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
CNPJ:00.237.362/0001-09
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLODOALDO PEREIRA LOPES
CPF: 791.903.591-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____